



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1734/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9301/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO SOBRE A GARANTIA DOS IDOSOS EM ADQUIRIREM, DO PODER PÚBLICO, MEDICAMENTOS DE FORMA GRATUITA, NOS MOLDES DO ART. 15, § 2º DO ESTATUTO DO IDOSO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 9301 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando sobre a garantia dos idosos em adquirirem, do poder público, medicamentos de forma gratuita, nos moldes do art. 15, § 2º do Estatuto do Idoso.

I – Relatório

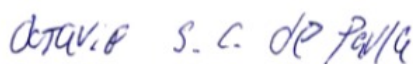
O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que o idoso, notoriamente vulnerável na sociedade, desgastado, ainda mais pelos problemas clínicos que possa acometê-lo, necessita de maior e especial atenção, visando garantir seu direito de amplo acesso aos serviços e sistemas públicos de saúde, competindo as instituições públicas cumprir essas garantias.

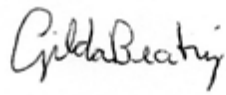
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 19 de Janeiro de 2022


FRED PROCÓPIO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente



GILDA BEATRIZ
Vogal